



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano II | Edição nº 240

Página 1 de 5

### APÓS REFORMAS E INSTALAÇÕES DE PLACAS FOTOVOLTAICAS, CRECHE JANE FERREIRA FRANCO É REINAUGURADA



Aconteceu nesta tarde, 21/3, a reinauguração do Centro Municipal de Educação Infantil Jane Ferreira Franco, após ter passado por várias reformas e instalações das placas fotovoltaicas. Com a reforma, além do conforto para os alunos e professores, a administração proporcionou bolsas, materiais e uniformes para os alunos. A energia fotovoltaica trará muitas economias e uma grande contribuição para o meio ambiente. A secretária de Educação Lenira Carneiro falou da importância do investimento, pois irá gerar um ambiente agradável entre alunos e os profissionais da educação e muita segurança para os familiares. O vereador Orides Barbosa parabenizou o prefeito Ricardo e o Vice Craidim pela reforma das escolas, empenho e dedicação com que tem tratado a educação. O vereador Alcênio parabenizou a todos os envolvidos na reforma, destacando a economia gerada pela energia solar. Craidim agradeceu a todos envolvidos na reforma, professores de todas as escolas municipais, observando que a energia solar era uma promessa de campanha que está sendo cumprida e que trará uma grande economia para os cofres públicos. O prefeito Ricardo Garcia agradeceu os presentes, parabenizou a secretária Lenira Carneiro pelo excelente trabalho realizado na educação, ao colaborador Antonides Cordeiro pela organização com o transporte de alunos, à Câmara Municipal pela parceria, à empresa que realizou a reforma pelo belo trabalho realizado, ressaltando a grande economia decorrente da energia solar. Em seguida, o prefeito fez um balanço das muitas ações realizadas na educação, falou do compromisso que sua administração tem com a educação e anunciou um investimento de aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em videomonitoramento por câmeras de segurança em todas as escolas e creches, o que dará tranquilidade e segurança aos profissionais, familiares e alunos. Estiveram presentes no evento profissionais da educação, secretários, vereadores e a ex-vereadora Nair Ferreira, mãe da saudosa Jane Franco.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano II | Edição nº 240

Página 2 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Distratos	5
PODER LEGISLATIVO	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano II | Edição nº 240

Página 3 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1213, DE 21 DE MARÇO DE 2.022.

*“Prorroga o Decreto 1.181 por mais 90 (noventa) dias e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO que situação de emergência declarada no Decreto nº 1.181 de 15 de dezembro de 2022 ainda persiste;

CONSIDERANDO as consequências trazidas pelas chuvas com índices pluviométricos superiores aos anos anteriores que vêm comprometendo a trafegabilidade nas estradas do Município.

DECRETA:

Art. 1º fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Decreto 1.181 de 15 de dezembro de 2021 que declarou situação de emergência no Município de Itapagipe em razão das chuvas intensas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 21 de março de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

#### DECRETO Nº 1.214, DE 21 DE MARÇO DE 2.022.

*Reajusta valores da Gratificação por Plantão em Disponibilidade devida aos servidores Técnicos em Radiologia.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 93 de 19 de abril de 2013, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 204 de 20 de abril de

2017,

CONSIDERANDO a variação positiva do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurada no período de abril de 2021 a fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das Gratificações por Plantão em Disponibilidade devidas aos servidores Técnicos em Radiologia, passando a vigorar na seguinte forma:

I – Plantão Normal: R\$ 83,52 (oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos); e

II – Plantão Ampliado: R\$ 199,45 (cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor no dia 01 de abril de 2022.

Itapagipe, 21 de março de 2.022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

#### DECRETO Nº 1.215, DE 21 DE MARÇO DE 2.022.

*Reajusta valores da Gratificação por Verificação de Óbito Domiciliar - GVO, devida aos servidores Médicos na prestação de serviços fora das Unidades de Atendimento da Rede Pública Municipal de Saúde.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 232 de 05 de fevereiro de 2.018,

CONSIDERANDO a variação positiva do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurada no período de 12 (doze) meses anteriores ao Mês de Março de 2.022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores da Gratificação por Verificação de Óbito Domiciliar - GVO, devida aos servidores Médicos na prestação de serviços fora das Unidades de Atendimento da Rede Pública Municipal de Saúde, passando a vigorar na seguinte forma:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano II | Edição nº 240

Página 4 de 5

I - Gratificação por Verificação de Óbito Domiciliar - GVO: R\$ 238,45 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2022.

Itapagipe, 21 de março de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

### Portarias

#### PORTARIA Nº 008, DE 21 MARÇO DE 2022.

*Determina a instauração de processo administrativo para a apurar a possibilidade de readaptação dos Servidores C.O e W.F.B.*

O Prefeito Municipal de Itapagipe/MG, Sr. Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina as seguintes providências a serem tomadas pelos fatos e motivos abaixo expostos:

CONSIDERANDO que C.O, matriculado sob o nº 545, é efetivo no cargo de motorista e W.F.B, matriculado sob o nº 0259, é efetivo e ocupante do cargo de Pedreiro;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 55/2011 prevê a possibilidade de readaptação do servidor no art. 23 e ss;

CONSIDERANDO que foi protocolizado requerimento pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal requerendo a abertura de processo para readaptação funcional;

CONSIDERANDO os laudos médicos atestando a impossibilidade de exercício do cargo e a necessidade de readaptação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de processo administrativo para apuração de possível readaptação dos servidores públicos, C.O e W.F.B, conforme previsto nos arts. 23 e ss do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapagipe/MG.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo

anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores municipais, cabendo à presidência ao primeiro nomeado VAINE ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor efetivo que ocupa o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, inscrito no CPF sob nº 052.488.886-89, RG sob o nº MG 11.055.674, residente e domiciliado na Rua Prefeito João da Silva, nº 5031, bairro Sebastião Soares, CEP: 38.240-000, na cidade de Itapagipe/MG; RENATA ROSA BORGES, brasileira, casada, servidora efetiva que ocupa o cargo de Secretária Adjunta de Educação, inscrita no CPF 927.843.806-53, RG sob o nº MG 71.029-67, residente e domiciliada na Rua D, nº 140, Bairro Cohab 01, CEP: 38.240-000, na cidade de Itapagipe/MG; JOSÉ SALVADOR DA SILVA, brasileiro, casado, servidor efetivo que ocupa o cargo de Controlador Interno, inscrito no CPF sob o nº 813.938.066-00, RG MG sob nº 10.509-085, residente e domiciliado na Rua A, nº 25, Bairro Jardim Menezes, CEP: 38.240-000, na cidade de Itapagipe/MG;

§ 1º - O Presidente da Comissão do Processo Administrativo escolherá entre os membros o secretário.

§ 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 3º - As reuniões da Comissão, obrigatoriamente, deverão ser registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

§ 4º - A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 3º - Informa-se que todos os documentos relacionados à necessidade de readaptação dos servidores, C.O e W.F.B, estão anexados a esta Portaria de nº 008/2022.

Art. 5º - Esta Portaria 008/2022 entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Itapagipe/MG, 21 de março de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano II | Edição nº 240

Página 5 de 5

O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE - ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ Nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Processo Administrativo nº 01/2022 instaurado pela Portaria nº 06 de 03 de março de 2022, resolve substituir a penalidade de demissão pela penalidade de suspensão e determinar a reintegração da servidora F.S.M.C. Os fundamentos da decisão encontram-se no Processo. Por fim, registre-se, publique-se, Arquiva-se e intima-se para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

### Licitações e Contratos

#### Distratos

Município de Itapagipe - Rescisão Contratual Unilateral Termo de Seleção – Chamada Pública nº 02/2015, com: Laterza Construções Ltda. Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 170 (cento e setenta unidades habitacionais (casas), podendo ser acrescentado mais 80 (oitenta) unidades, mediante aditamento, mais toda a infraestrutura do empreendimento (água potável, esgoto sanitário, iluminação pública, rede pluvial, abertura e pavimentação asfáltica das vias, meio fio/sarjetas, rampas de acessibilidade) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal nº 7.499 de 16 de julho de 2011, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF). Fulcro: Art. 78, XVII e Art. 79, I, da Lei nº. 8666/93. Itapagipe/MG, 25 de fevereiro de 2022.

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

A Câmara Municipal de Itapagipe, através de sua pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 02/2022, de 05 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 88, de 20 de janeiro de 2010, com alterações da Lei Municipal Nº 341, de 01 de março de 2021, e subsidiariamente, no que couber das disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que no dia 07 de abril de 2022, às 14h, fará realizar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 01/2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando à contratação de licença de uso de programas de computador, conforme especificações, quantitativos e demais condições descritas neste edital e no Termo de Referência – Anexo I.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara, na Rua 05, nº 330 – Centro, em Itapagipe/MG – Tel: (34) 3424-2106 / Fax: (34) 3424-1735.

O Edital do Pregão Presencial, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br).

Câmara Municipal de Itapagipe, 21 de março de 2022.

Clênia Merenciana de Oliveira

- Pregoeira –